



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

Processo nº ____ / ____

Folha nº ____

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 51/2016

Processo Administrativo de Compra nº 89/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A CRECHE PROINFANCIA TIPO B, DE ACORDO COM PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 2340000062201191 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINAL E O FNDE, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **09:00** horas do dia **19 de outubro de 2016**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às **09:00** horas do dia **19 de outubro de 2016**.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 28 de setembro de 2016.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

Processo nº ____ / ____

Folha nº ____

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRONICO Nº. 51/2016

Razão Social:

CNPJ nº

Endereço:

E-mail:

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato:

Recebemos, através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

Caro interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Departamento de Licitações por meio do **fax 0xx 43 3461-1522** ou e-mail: licita@faxinal.pr.gov.br

A não remessa do recibo exime a Coordenadoria de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Departamento de Licitações do Município de Faxinal/PR



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2016

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade de Faxinal, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** – Forma de Fornecimento: **Compra em parcela única** - Tipo de Licitação: **Menor Preço**, Forma de Apuração: **Global** Objetivando **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A CRECHE PROINFANCIA TIPO B, DE ACORDO COM PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 2340000062201191 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINAL E O FNDE** de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e obedecendo ao que dispõe as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições estabelecidas no presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO:

1.1. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- 1.1.1. **ENDEREÇO:** www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A.
- 1.1.2. **DATA LIMITE DE RECEBIMENTO:** até o dia 19 de outubro de 2016.
- 1.1.3. **HORÁRIO LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 09:00 horas.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

- 1.2.1. **ENDEREÇO:** PMF - Paço Municipal – Departamento de Licitações, Avenida Brasil, 694 – Centro.
- 1.2.2. **DATA:** 19 de outubro de 2016.
- 1.2.3. **HORÁRIO:** As 09:00 horas.

1.3. Para Todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.4. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente em Agências do Banco do Brasil e/ou acessar na Internet o site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Faxinal.

1.5. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de Faxinal e responsável pelo processamento e julgamento.

1.6. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos nos itens **1.1. e 1.2.** deste Edital.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A CRECHE PROINFANCIA TIPO B, DE ACORDO COM PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 2340000062201191 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINAL E O FNDE**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação **Menor Preço por Lote (Valor Global)**.

2.3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão as expensas de recursos provenientes do Município de Faxinal, sob dotação:

11.002.08.243.0009.2.101.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.002.08.243.0009.2.101.4.4.90.52.00.00. - 3008 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

2.4. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 66.812,70(sessenta e seis mil, oitocentos e doze reais e setenta centavos) - os valores máximos de CADA ITEM constam do Anexo I deste Edital.

2.4.1. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, especialmente, as referentes à prestação de assistência técnica durante todo o prazo de garantia.

3. DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. O vencedor do certame deverá entregar os produtos que lhe forem adjudicados nos prazos e nas formas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

4. DO FORNECIMENTO DO EDITAL:

4.1. O presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Faxinal, à Av Brasil, 694 – Centro, nesta cidade de Faxinal – Estado do Paraná e no site www.faxinal.pr.gov.br.

4.2. A retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento.

4.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada no Departamento de Licitações do Município de Faxinal, contra cláusulas ou condições do Edital.

4.4. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licita@faxinal.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderão participar do PREGÃO ELETRÔNICO quaisquer interessados da Unidade da Federação, através de representantes que atenderem os requisitos estabelecidos neste edital.

5.1.1. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um único representante.

5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente do Pregão:

- a) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade Promotora da Licitação;
- c) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como, a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- d) Empresas consorciadas.
- e) Cujo Ramo de atividade descrito em seu Instrumento Constitutivo, seja incompatível com o objeto da Licitação;

5.3. A participação no PREGÃO ELETRÔNICO importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital, bem como sujeição às Leis, regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

5.4. As interessadas deverão apresentar a documentação prevista neste Edital, sem prejuízo de outros documentos a serem definidos e fixados em Aditivos a este Edital ou em Avisos Específicos, quando o objeto de licitação sujeitar-se à legislação específica.

5.5. Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.6. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido aos microempreendedores individuais – MEI, microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, aplicando-se os dispositivos legais previstos no inciso III do Art. 48 da Lei Complementar 147/2014.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

6.1. DA HABILITAÇÃO: Serão consideradas em condições de participação as empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei federal 8.666/93:

6.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

6.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais) dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Quitação de tributos e Contribuições Estaduais, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.3. Documentos Complementares:

- a) Declaração de não Parentesco (ANEXO II);
- b) Declaração de Responsabilidade (ANEXO III);
- c) Declaração de Idoneidade (ANEXO IV);
- d) Declaração de não existência de trabalhadores menores (ANEXO V);
- e) Declaração de Porte da Empresa (ANEXO VI);
- f) Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO VII).

6.2. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

6.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do pregão.

6.4. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

6.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o item 6.4, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Faxinal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

6.5. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

6.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, nem aquela que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

6.7. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de utilização e/ou funcionamento.

6.8. As microempresas e empresa de pequeno porte que pretenderem se beneficiar das vantagens oferecidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, deverão declarar no campo **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**, na oportunidade em que registrarem suas propostas de preço, a sua condição de ME ou EPP, sob pena de preclusão do seu direito.

7. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

7.1. Para o acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A. sediadas no País ou acessar o site www.licitacoes-e.com.br.

7.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 1(um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer PREGÃO ELETRÔNICO, exceto quando canceladas por solicitação do credenciamento ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificada.

7.3. O sigilo da senha é de exclusiva responsabilidade do usuário, bem como o uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

8.1. A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

8.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, na opção **Acesso Identificado**.

8.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forme realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

9.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

9.3. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4. Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.6. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aquelas que ofertarem preços superiores ao valor máximo estipulado neste Edital para cada item de cada lote, bem como aqueles que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

9.7. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

9.9. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

9.10. A etapa de lances na sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento dos lances emitido pelo sistema eletrônico. Após, transcorrerá período de tempo de até 30 (Trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, sendo que ao final do período será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerra a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e decidir sobre a sua aceitação.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.13. Apurado o menor preço, todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar:

- a) Se o menor preço foi proposto por licitante enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Comprovando-se que a licitante vencedora não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

9.14. Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte.

9.14.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa e empresas de pequeno porte sejam iguais ou 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

9.15. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, para, em querendo, apresentar nova Proposta de Preço **INFERIOR** àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.14.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese de não se efetivar a contratação nos termos previstos neste item 9.15, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.16. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta ao cadastro de licitante no Banco do Brasil S/A. para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, cabendo ao Pregoeiro verificar ainda o cumprimento das demais exigências para habilitação especificadas no item **6 – Das Condições de Participação** deste Edital.

9.17. Os documentos exigidos no item 6 – Das Condições de Participação deste Edital deverão ser encaminhados, impreterivelmente, em até 5 (cinco) dias após o encerramento da disputa, em original, cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, para o seguinte endereço: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Faxinal, à Av. Brasil, 694 – Centro, CEP 86.840-000 nesta cidade de Faxinal – Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO em questão.

9.18. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, ou o prazo para entrega da documentação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.19. Constatado o atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, o objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta com lance de menor valor.

10. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que todos os elementos desta licitação, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

10.2. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) **Validade da proposta: 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.
- e) **DEVERÁ** ser apresentado juntamente com a proposta os **"FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS** dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

10.2.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS dos produtos ofertados, **inclusive como modelo (quando for o caso)**, conforme a ficha técnica descritiva do produto.

10.3. O Município de Faxinal não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto na forma da lei.

10.4. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engado, erro ou omissão por parte da empresa ou de representante.

10.5. O pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.6. Para o Julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **Menor Preço Por Lote (Valor Global)**, observando o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.7. Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que:

- a) Cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para **cada item** do lote cotado;
- b) Deixarem de apresentar os preços cotados para cada **item** de cada lote cotado.
- c) Deixarem de apresentar Especificações e as Marcas, inclusive modelos (quando for o caso);

11. DOS RECURSOS:

11.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11.2. Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultada a juntada de memórias no prazo de 3 (três) dias úteis. OS interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.4. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

11.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato e protocolados ao Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Faxinal, na Avenida Brasil, 694 – Centro – nesta cidade de Faxinal/PR.

11.8. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenham sido apresentados fora do prazo e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

11.9. O pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11.10. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. As Sanções, tanto por atraso injustificado na entrega, descumprimento total ou parcial do contrato, obedecerão ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, bem como ao seguinte:

12.2. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

12.2.1. Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, limitado a 1 (um) dia de atraso;

12.2.2. Após o 2º (segundo) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.4. Caso não seja efetuado o desconto previsto no item 12.2., por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.

12.5. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.6. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, dentro do prazo estabelecido no, ficará sujeito a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total dos produtos adjudicados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.6.1. O prazo de convocação, estabelecido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

12.7. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos adjudicados, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.8. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

12.9. As empresas que apresentarem proposta, participarem dos lances e não enviarem a documentação constante no Edital dentro dos prazos legais estabelecidos, poderão receber do Município de Faxinal, suspensão temporária de participação em licitação neste Município por até 02 (dois) anos.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
2. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
5. **“prática obstrutiva”**:
 - I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
 - III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
 - IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

14.1. Resolvidos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para homologação do resultado e convocação de licitante vencedor para assinatura do contrato ou retirada de documento equivalente.

14.2. O Prefeito Municipal poderá, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

14.3. A invalidação do procedimento de licitação induz à do contrato.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1. O pagamento pelo fornecimento do objeto licitado será efetuado na forma estabelecida no **Anexo I** deste Edital.

15.1.1. Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

16. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

16.1. A Administração do Município de Faxinal convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de Faxinal.

16.3. É facultado à Administração do Município de Faxinal, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

16.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

16.5. A Contratada está obrigada não só pelos termos do contrato, mas, também por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta, por força do artigo 3º da Lei nº 8.666/93.

16.6. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da citada lei de licitações.

16.8. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Faxinal, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

17.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

17.4. O Município de Faxinal, se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

17.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.5.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestada e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.9. As normas que disciplinam este PREGÃO ELETRÔNICO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

17.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.13. Não cabe ao BANCO DO BRASIL S/A qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Faxinal, Estado do Paraná.



Processo nº ____ / ____

Folha nº ____

Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

17.15. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão as interessados no horário de 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações da Prefeitura de Faxinal, para melhores esclarecimentos.

17.16. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente.

17.17. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.18. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

18. DOS ANEXOS

18.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO LICITADO;
Anexo II	MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
Anexo III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;
Anexo IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
Anexo V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES;
Anexo VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA;
Anexo VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
Anexo VIII	MINUTA DE NOTA DE EMPENHO;

Faxinal - Pr, 28 de setembro de 2016.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro(a) Municipal
Portaria nº 141 de 16/05/2016



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2016

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

1. OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A CRECHE PROINFANCIA TIPO B, DE ACORDO COM PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 2340000062201191 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINAL E O FNDE. Conforme especificações a seguir:

1.2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 66.812,70 (sessenta e seis mil, oitocentos e doze reais e setenta centavos)

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Carros Coletores de lixo cap 120 L, com rodinhas e cores diversas - Todos os produtos devem ser fabricados em aço eletrogalvanizado; material diferenciado do aço comum, devido um processo de galvanização que permite uma durabilidade e qualidade apuradas na fabricação dos produtos. A pintura final deverá ser a pó eletrotática que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão.	UND	2	172,34	344,68
2	Quadro de avisos cortiça com moldura alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em cortiça aglomerada selada. Dimensões: Altura 100 cm Largura 150 cm	cx	2	142,51	285,02
3	Gangorra em Polietileno de 3 lugares em forma de dinossauro. Material: Polietileno Rotomoldado. Faixa etária: a partir de 4 anos. Medidas- Altura 0,59m - Largura 0,41m - Comprimento 1,54m	UND	1	400,00	400,00
4	Placas para Tatame em EVA (etil vnil acetato). Encaixe nas medidas de 100cm x 100cm x 20cm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Encaixe perfeito. Retornar formato original após impacto. Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante. Garantia contra defeitos de fabricação de 2 anos.	UND	16	54,00	864,00
5	Lixeira 50 L com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebiteada na tampa. Medida Externa: 71,0 x 44,5 x 37,0 - Medida Interna: 60,0 x 39,0 x 24,0 - Capacidade: 50 litros.	UND	6	84,85	509,10
6	Mesa circular em revestimento melaminico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi. Tampo com diâmetro de 1m e altura de 71cm.	UND	1	251,00	251,00
7	Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0,40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. Em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30mm, revestido em face superior em laminado melaminico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melaminico branco brilhante. Fixação do tampo por meio de parafusos auto-atarrachante de 2 1/2 x 3/16. Estrutura em aço. Pintura eletrostática com tinta epóxi em pó. Cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteira de acabamento em polipropileno na cor branca. Fixação através de encaixe.	UND	8	130,00	1.040,00
8	Cadeiras Estofada com Braço para reuniões	UND	8	90,10	720,80



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

	Poltronas fixas com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. OBS: as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.				
9	Armário alto em aço dim 198x090x040cm todo em chapa 24, com 2 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 4 prateleiras, sendo 1 fixa e 3 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostatica a pó. Incluso montagem.	UND	4	546,80	2.187,20
10	Mesa de reunião 8 lugares - oval, medindo 2000x1000x750mm. Tampo em melamina - Cor platina - 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, laterais com colunas duplas e apoio tipo mão francesa, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50 cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva e acabamento em fita de PVC nos demais lados, na cor preta. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.	UND	1	402,67	402,67
11	Quadro Branco 0,90 x 1,20 - Tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundado quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões: Altura 90cm Largura 120	UND	4	107,34	429,36
12	Cadeira de refeição para adultos C8 - fixa, empilhável, injetada em poliuretano para uso adulto. Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática. Empilhamento máximo recomendado: seis unidades - Cores: Diversas -Revestimento: Polipropileno.	UND	4	80,00	320,00
13	Conjuntos de lixeira coleta seletiva em fibra de vidro cap.50L .Todos os produtos devem ser fabricados em aço eletro galvanizado; material diferenciado do aço comum, devido um processo de galvanização que permite uma durabilidade e qualidade apuradas na fabricação dos produtos. A pintura final deverá ser a pó eletrostática que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão.	UND	3	487,67	1.463,01
14	Cadeiras estofada giratórias sem braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante.	UND	20	130,00	2.600,00
	Altura e profundidade do encosto por manipulo ou alavanca. Regulagem de altura a gás, estrela em aço com capa plástica, nylon, alumínio ou cromada. Acabamento das capas de proteção e estrutura na cor preta. Cor: Azul				



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

	Revestimento: tecido OBS: as cadeiras devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos. Medidas: Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm Altura total: 67,5cm Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm				
15	Túnel Lúdico - em curva semi-círculos em polietileno rotomoldado com 7 suportes de apoio de cada lado, 4 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidade de expansão, 5 conectores, 2 estruturas curvas iguais que funcionam com entrada e saída, com adornos estilizados. Faixa etária: a partir de 1 ano - Medidas: Altura 1,00m - Largura: 0,88m - Comprimento: 2,23m	UND	1	1.800,00	1.800,00
16	kit Colchonete para Trocador da Creche (Creches I e II) trocador, nas medidas de 100 cm de comprimento x 60 cm de largura e 3 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro EVA na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A camada interna deve ser feita com lâmina de fibra de poliéster. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e inseto	UND	2	29,63	59,26
17	Sofá em material lavável de 02 lugares Revestimento superior : Laminado de PVC com reforço em manta (korino) CV 20 - Acabamento Inferior: Tela de Ráfia, Pés em alumínio revestido. Estrutura: Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com ganchos fixados com grampeadores pneumáticos. Espumas de poliuretano. Assento Densidade D-23. Braço Densidade D-20. Encosto Densidade D-20. Dimensões do estofado (A x L x P) 0,75 x 0,73 x 1,25m	UND	2	465,67	931,34
18	Balanco em ferro com quatro lugares, pintura esmalte sintético e tratamento anti corrosivo. Faixa etária: 3 a 12 anos - Altura: 1,90m Largura: 1,50m Compr.: 4,00m	UND	1	1.100,00	1.100,00
19	Quadro Mural de feltro com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20 x 19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde. Dimensões: Altura 120 cm Largura 90 cm	UND	4	95,68	382,72
20	Mesa individual crianças de 5 e 6 anos - Confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4" - Soldagem eletrônica MIG - Pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca - Tampo em MDF revestido em laminado melamínico- de várias cores (amarelo, azul e vermelho), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura. Cor preta colado com adesivo "Hot Melting" - Altura da mesa: 60cm - Tampo da mesa trapezoidal para 01 lugar: base maior - 60cm x base menor - 40cm x largura - 40 cm.	UND	24	68,00	1.632,00
21	Gira Gira - Carrossel em polietileno para até 4 crianças. Faixa etária a partir de 2 anos- Altura: 0,70m - Largura: 0,91m - Comprimento: 0,91m	UND	1	1.100,00	1.100,00
22	Mesa Coletiva Quadrada para crianças de 4 e 6 anos (Espaço multiuso) confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4", com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF revestido em laminado melamínico verde citrino (referência L111), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo " Hot Melting" Medidas: Altura da mesa: 60 cm Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80cm x 80 cm	UND	4	127,00	508,00
23	Bêcho com grades em MDF na cor branca acetinada, medindo 130cm de comprimento x 60cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas; sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5 cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm. Cantos, partes protuberantes, cantoneira, dobradiça e suportes devem ser	UND	7	688,80	4.821,60



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

	chanfrados, sem pontas, nem arestas. Altura final das grades 60cm a partir do estrado.				
24	Colchonetes para Repouso (Creches I, II, III e Pré escola) - Serão fornecidos colchonete para salas de repouso, nas medidas de 185 cm de comprimento x 65cm de largura e 5cm de espessura, com revestimento externo resistente em kourino na cor azul real, que permita lavagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma selada D33. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: Antiácido e Antialérgico.	UND	10	135,00	1.350,00
25	Cadeira alta de alimentação para bebê com bandejas removíveis com garras laterais facilmente acionáveis. Com pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado colorido e acolchoado de fácil limpeza. Estrutura tubular em ferro 3/4 pintado com pintura eletrostática na cor branca, projetada para manter a estabilidade e travas em arco para maior sustentação. Cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável. Altura: 105cm Comprimento: 56cm Largura: 68 cm	UND	3	126,78	380,34
26	Casa de bonecas em Polietileno:- Portas, telha e janelas de plástico. Casinha com textura simulando alvenaria e esquadrias, que lembra um chalé. - Uso para crianças acima de 2 anos. Medidas: Altura.128 cm Largura 123 cm Comprimento 122 cm	UND	1	2.000,00	2.000,00
27	Cadeira - Crianças 4 e 6 anos - Assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico verde citrino (referência L111) e fixados através de rebites POP. Estrutura em tubo de 3/4 com soldagem eletrônica. Pintura eletrostática na cor branca. Com sapatas em polipropileno copolímero, injetados na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. Parafusos de fixação do tampo auto-atarrachantes de 3/16 x 3/4, zincados. Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm - Altura total: 67,5cm - Assento da cadeira: 29cm x 27 cm - Encosto da cadeira: 29cm x 17cm	UND	16	35,60	569,60
28	Cadeiras com braços e rodinhas altura regulável. (Diretoria e secretaria) espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulação permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulação em cinco posições. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. OBS: as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)ano	UND	3	179,00	537,00
29	Escorregador em Polietileno -rotomoldado com 4 degraus antiderrapantes. Base larga para maior segurança. Sistema de encaixe para caixa de areia - Faixa etária: 2 a 10 anos - Medidas: Altura: 1,29m Largura: 0,82m - Comprimento: 1,78m	UND	1	1.000,00	1.000,00
30	Cadeira em Ferro p/ crianças de 2 a 4 anos (Creches II e III) - O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico amarelo gema (referência L 189) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4 cm soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16 x 3/4, zincados. Altura do assento da cadeira ao chão: 29cm - Altura total: 59cm - Assento da cadeira: 24cm x 24cm - encosto da cadeira: 24cm x 16cm	UND	16	35,60	569,60
31	Mesas coletiva quadrada para crianças de 2 a 4 anos (Creches II e III) Serão fornecidas mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na	UND	4	127,00	508,00



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

	cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189), com bordas coladas em PVC na cor branca. Medidas: Altura da mesa: 54 cm, Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 70 cm x 70 cm				
32	Roupeiros em aço. Cor cinza cristal. Em chapa de aço "22" (0,75mm). 16 portas. Portas com venezianas para arejamento. Pitão para cadeado. Sem ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento. Tratamento contra oxidação com fosfato de zinco. Pintura com tinta especial na cor paltina com secagem em estufa. Pintura pelo processo eletrostatico de pintura a pó, consolidando a superficie do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Dobradiças internas para evitar arrombamentos. Abertura de 135º, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Altura: 1945mm Largura: 1230mm Profundidade: 400mm.	UND	3	526,33	1.578,99
33	Banheira para bebês de Plastico tipo PVC, resistente, na cor gelo, de fácil limpeza, sem reenfrâncias que possam acumular sujeira. Com mangueira em plástico para escoamento da água, com pino plástico de finalização. Deve acompanhar saboneteira. Capacidade máxima para 30kg, considerando-se a criança com 10 kg e o restante de água. Comprimento: 80cm - Largura: 56 cm	UND	2	28,23	56,46
34	Armário para Primeiros socorros - Serão fornecidos armários suspensos, com 2 portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acoplados 02 prateleiras em vidro 4mm, transparente. As portas devem possuir pilão para cadeado; Dimensões: Altura: 1,20m Largura: 0,80m - Profundidade: 0,35m	UND	1	454,72	454,72
35	Arquivo de aço - arquivos deslizantes em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) -Cor platina - 4 Gavetas - Travamento unico - fechamento atavés de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras regulaveis distanciadas a cada 400mm. Sistema de deslizamnto através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado - Puxadores embutidos e dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm -Tratado scontra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa e posterior a esse processo seguir para estufa de alta temperatura para pintura pelo processo eletrostatico de pintura a pó, consolidando a superficie do produto com 50 micra de espessura de tinta no mínimo - Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta - Partes metálicas unidas entre si por meio de solda, configurando estrutura única - tratamento antiferruginoso - Eliminação de rebarbas, respingos de solda, esmirilhar e arredondar cantos agudos. Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Altura 1050/ Larg: 470/ Prof: 710 mm.	UND	1	343,33	343,33
36	Cadeira - Crianças 05 a 06 anos Assento e encosto revestidos de laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho) , fixados atavés de rebites POP. Estrutura em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica. Pintura eletrostática na cor branca. Com sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4" zincados. Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm - Altura total: 67,5 cm - Assento da cadeira: 29 cm x27cm - Encosto da cadeira: 29cm x 17cm.	UND	24	35,00	840,00
37	Mesa de Trabalho com tampo reto medindo 1,20 x 0,60 mt 15mm de espessura- confeccionada em madeira, revestido com laminado melaminico, Bordas revestidas em PVC de encaixe, com um gaveterio fixo de 2 gavetas com puxadores e chaves com tranca simultanea, confeccionado no mesmo material do tampo, com os pes confeccionados em aço, sendo cada um com 2 hastes de metalom na vertical, uma na horizontal na parte superior e um tubo oblongo na parte inferior, com 4 sapatilhas de regulagem na altura em cada extremidade dos pés, com	UND	3	250,00	750,00



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

	tratamento anti ferrugem e pintados pelo sistema eletrostático. Dimensão: 1,20x60,75cm.				
38	Mesa Retang. Em MDF para 4 crianças de 03 a 5 anos - confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca. Tampo em MDF 18 mm revestido em laminado melaminico amarelo gema (referencia L189)- Bordas colada em PVC na cor branca - Altura da mesa: 54 cm - Tampo da mesa quadrada para 4 lugares: 70cm x 70cm	UND	4	160,50	642,00
39	Fogão 04 Bocas de uso doméstico linha branca - Volume do forno: 62,3 litros - Classificação Energética Mesa/forno: A/B - Mesa: Queimador normal (1,7 KW):3 - Queimador família (2KW):1 - Forno: Queimador do forno 2,4 - Dimensões aproximadas: 87x51x63cm (AxLxP) - Peso aproximado: 28,44 kg	UND	1	305,67	305,67
40	Máquina de lavar roupa capacidade de 8 kg - Linha branca - Capacidade de roupa seca: 8 kg - Consumo de energia: 0,24 kWh (110V)/ 0,25 kWh (220V) - Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V)/ 7.83 kWh/mês (220V) - Cor: branca - Potencia: 550.0 W (110/220v) - Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm - Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP) - Peso aproximado: 40,5 kg	UND	1	932,00	932,00
41	Espremedor de Frutas Semi-Industrial de Inox potencia 1/3 HP - Características: Bica e tampa em alumínio. Design industrial. Potencia: 1/3 HP. Velocidade: 1.750 RPM. Voltagem: bivolt. Dimensões aproximadas: 7,5x34,8x7,5cm (AxLxP). Peso aproximado: 4,4kg	UND	1	190,37	190,37
42	Secadora de Roupas - Duto de exaustão - Sistema anti-rugas - Secagem por tombamento auto-reversível - Seletor de temperatura de secagem - Seca 10 kg de roupas centrifugada - Consumo de energia: 0,2 Kwh - Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt) - Cor branco - Dimensões aproximadas: 85x60x54 cm (AxLxP) Peso aproximado: 30kg	UND	1	1.322,33	1.322,33
43	Bebedouro elétrico conjugado potencia 120 -145 w, para água gelada - Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Três torneira em latão cromado, duas de jato para boca e a outra para copo todas com regulagem; Duas Pias em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sintetizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostado para ajuste da temperatura de 4º a 15ºC . Dimensões: Altura: 960mm Largura:660 mm Profundidade: 290mm; altura da parte conjugada: 650mm	UND	2	1.139,00	2.278,00
44	Tv de LCD de 32" com entrada para HDTV - Características: Digital CrystalClear para detalhes profundos e nitidez - Tela LCD HD com resolução de 1366 x 768p - 28,9 bilhões de cores. Taxa de contraste dinâmico de 26000 : 1- Incredible Surround - Potencia de Audio 2 x 15 w RMS - Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um unico cabo. EasyLink: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI cec - Entrada para PC para usar a /tv como monitor de computador; Conversor TV digital interno - Dimensões: Altura: 54,40cm - Largura: 80,90cm - Profundidade: 9,20cm Peso: 18kg	UND	2	1.530,75	3.061,50
45	Coifa industrial de exaustão tipo ilha 60x90cm, voltagem local, com descarga centrada circular 19,5 cm, confeccionada em Chapa de aço Inox 304. Deverá ser fornecida com todos os materiais necessários para sua instalação (dutos, fixadores, suportes, curvas e outros).	UND	1	1.910,50	1.910,50
46	Cafeteira elétrica - 20 cafés. Tipo de cafeteira: Elétrica - Capacidade (quantas xícaras prepara): 1,7L - 20 cafezinhos de 80 ml - Potencia (W): 1000w - Voltagem: 110V, 220V - Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 22x18x38 cm - Peso líq. aproximado do produto (kg): 1,8 kg.	UND	1	103,23	103,23
47	Aparelho de som Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características: Entrada USB 1.0/2.0 (full speed) - Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS - Radio AM e FM estéreo com sintonia digital - Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW - Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA - Saída de áudio digital coaxial - Saída S-Video, vídeo componente, vídeo composto - Doby digital (AC3) e DTS - Função program, repeat, zoom, play, go, to, pause e protetor de tela - Saída para fones de ouvido - potência: 50w	UND	4	348,60	1.394,40
48	Ferro Elétrico a Seco - voltagem local- Potencia: 1000w - Consumo:	UND	2	50,97	101,94



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

	1,0kwh - Cor banco - Voltagem 110v ou 220v (não é bivolt)- Dimensões e peso: dimensões aproximadas: 25 x 10,5 x 12cm (AxLxP) Peso aproximado: 750gr.				
49	Batedeira Planetária - Potência: 300w - Consumo: 0.002 kwh por hora - Velocidades: 5 e turbo - Tigela com capacidade para: 3,5 l e giro automático - Batedores para massas leves e pesadas, ejetor de batedores - Usada manualmente: pode ser usada manualmente, sem ter de parar o processo - Prendedor de fio.	UND	2	162,63	325,26
50	Fogão Industrial -06 bocas queimadores duplos com forno de câmara e banho maria acoplados - O tamanho das bocas será de 30x30cm, 6 bocas e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ 2 fornos - Medida total 52x090x080	UND	1	1.482,33	1.482,33
51	Multiprocessador - Capacidade (em litros): 1000ml. Conteúdo da Embalagem: 1 Base (motor); 4 copos de 450ml; 4 Anéis coloridos para personalizar os copos; 4 Tampas para armazenar; 1 Copo 200ml; 2 Tampas para polvilhar; 1 Lâmina plana; 1 Lâmina dupla; 1 jarra (1 litro); 1 Filtro; 1 Pilão; 1 Tampa; 1 Sobretampa. Cor: Preto/Prata - Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP: 24x27x29cm - Funções: corta, mói, tritura, mistura, além de preparar sucos, vitaminas, purês e omeletes - Garantia do fornecedor: 3 meses - Material Lamina: inox - Peso liq. aproximado do produto (kg): 3,09 kg - Potência (W): 260 wats (110V); 230 Watts 220V) - Velocidades: 1 Velocidade.	UND	1	382,33	382,33
52	Aparelho de ar Condicionado Split 30.000 BTU's - Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Compressor Rotativo - Filtro Anti-Ácaro, anti- fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 1200m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (LxAxP): 125 x33x23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg.	UND	1	2.170,00	2.170,00
53	Ventilador acoplados ao teto com 130W de potencia, 3 velocidades. Características: comprimento - 48 cm - Largura - 23,5cm - Altura 26 cm	UND	8	220,00	1.760,00
54	Liquidificador Industrial Capacidade de 8 Lts - Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Altura: (mm); 750 - Frente (mm): 260 - Fundo (mm): 220 - Peso (kg): 10,3 - Motor (cv): 1/2 - Capacidade (l): 8 - Voltagem (v): 110/220 - Consumo (kw/h): 0,75	UND	1	668,67	668,67
55	Geladeira de uso doméstico frostfree 250L - linha branca: Capacidade total de Armazenamento: 250l - Capacidade Liq. Congelador: 30 l - Capacidade Liq. Refrigerador: 220 l - Capacidade Total Bruta: 250 l - Capacidade Bruta Congelador: 31 l - Capacidade Bruta Refrigerador: 220 l - Frequência: 60Hz - Consumo: 22,8 KWh/mês (110V) - Consumo: 22,8 KWh/mês (220V) - Cor: branco.	UND	1	1.399,00	1.399,00
56	Geladeira de uso doméstico frostfree 410 l - linha branca - Capacidade Total de Armazenamento: 410 L - capacidade Liquida Congelador: 100L - Capacidade Liq. Refrigerador: 300 L Capacidade Total Bruta: 400 L - Tensão: 110v ou 220v - Frequência 60Hz - Consumo 58,1kwh/mês (110w) Consumo 58,1kwh/mês (220) - Cor branco- Dimensões aproximadas: 186,5 x 70,2 x 73,3cm (AXLXP) Peso aproximado: 84,5kg	UND	2	2.132,00	4.264,00
57	Liquidificador Com 02 velocidades com Função Pulsar/Capacidade para Triturar Gelo.	UND	3	82,57	247,71
58	Centrifuga de frutas 800 W Especificações técnicas/Potência: 800w Especificações técnicas/coletor de polpa 2 l - Especificações técnicas/frequência: 50/60 Hz - Especificações técnicas/comprimento do cabo: 1,2 m/ 1,2 m - Especificações do design/ suporte e grampos Alumínio escovado - Especificações do design/ Tubo para polpa: Aço inoxidável - Especificações do design/cores disponíveis: alumínio escovado/alumínio escovado - Acessórios/jarra de suco: 1500ml - Potência do Juicer 800w - volume: 0,0380m³ cor: alumínio - tensão 110v	UND	1	274,70	274,70
59	Balança de Prato - capacidade 15 kg BI - Modelo : Digital com Bateria e memorização e subtração automática da tara. Capacidade: 15 kg. Dimensões mínimas do prato: 383 x248 mm. Dimensões finais: 105 x 305 x 280 mm. Alimentação: 110 - 220 Vca com variação máxima de - 15% a + 10% - 50/60 hz. Bateria recarregável, que avisa quando a carga está se esgotando, autonomia para 80 horas e recarregador de bateria com seletor de voltagem 110/220v. Visor de cristal líquido garantindo perfeita visualização mesmo em ambientes de iluminação intensa; Prato	UND	1	610,30	610,30



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

	retangular com borda, em material plástico, que amplia a área de pesagem e garante total segurança na operação com mercadorias a granel.				
60	DVD player - nos formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; SVCD; DVD+R/+RW - DVD-R/-RW Sistemas de Cor: NTSC e Progressive Scan - Funções Zoom, Book Marker Search, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption - Conexões: 1 Saída de Vídeo composto, 1 Saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal; Saída vídeo componente; Saída S-Video; Saída de áudio digital coaxial - Função Karaokê: com pontuação Cor preto - Voltagem bivolt automatico - Dimensoes (LxAxP): 36 x 35 x 20cm Peso 1,4kg	UND	2	215,33	430,66
61	Esterilizador para 6 mamadeiras para Microondas - Elimina todas as bactérias nocivas a bebês. Esteriliza em apenas 7 minutos até 6 mamadeiras. Dimensões: Altura: 18,0 Largura: 20,0 cm - Peso do produto: 0,51 kg - Idade recomendada: de 0 meses a 2 anos.	UND	2	96,60	193,20
62	Microondas 27L linha branca Display Digital Potência de Saída: 1500 W Cores: branco Capacidade: 27 litros Dimensões aproximadas: 51x31x39cm (AxLxP) Peso aproximado: 15,3Kg	UND	2	329,40	658,80
63	Purificador de água refrigerado . Bandeja coletora removível - Capacidade (em litros): 3 L - Composição/Material: Poliestireno de Alto impacto - Cor branca - Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 5,5kg - Funções: Tripla filtragem - Garantia do fornecedor: 12 meses - Modo de filtragem: 3 estágios de filtragem: filtragem mecânica através de elemento de Polipropileno Melt Blow*; filtragem por absorção através de Carvão Ativado com Prata Coloidal e Filtragem Mecânica com elemento de Polipropileno Melt Blow com poros de 5 um para realizar a filtragem final da água. Opções de temperatura: Água gelada e natural - Peso líq. aproximado do produto (kg): 6 kg - Potência (W): 85 W - Referência do Modelo: FKPAE - Torneira: 1 torneira de Água Natural e 1 torneira de Água Gelada - Voltagem; Bivolt.	UND	3	429,00	1.287,00
64	Aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUS - display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo - Vazão de ar 600m³/h - Dimensões internas aproximadas do produto (LxAxP): 125x33x23cm - Peso interno aproximado: 18kg.	UND	2	839,00	1.678,00
65	Freezer 420 L Horizontal - Linha branca - Capacidade de Armazenamento: Garrafa 290ml: 526 - Garrafa 600ml: 306 - Pet 600ml: 306 - Pet 1 litro: 194 - Pet 1,5 litro: 132 - Pet 2 litros: 108 - Lata 350 ml: 776 - Capacidade bruta: 419 litros - Capacidade líquida: 419 litros - Faixa de operação (dupla ação): Função Refrigerada: 2º a 8º C - Função Freezer: 18º C a - 22ºC - Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP) - Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP) Peso aprox. do produto: 69kg	UND	1	1.649,00	1.649,00

Valor Máximo da Licitação: R\$ 66.812,70(sessenta e seis mil, oitocentos e doze reais e setenta centavos).

1.3 Havendo no referido objeto qualquer especificação que direcione para determinada marca, serão aceitos similares de igual ou superior performance.

1.4 Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;

2.2 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até **20** dias corridos após o recebimento da nota de empenho (via e-mail);

2.3 A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

2.4 Correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

2.5 O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da contratada que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

3 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

3.1 Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias corridos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/serviços com as especificações;

3.2 Se for constatada qualquer desconformidade com a especificação, a contratada deverá substituir no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a partir do recebimento de comunicado formal da contratante, todo e qualquer produto, sem qualquer ônus ao Município;

3.3 Definitivamente, após a verificação da especificação/qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

4 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

4.1 A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho;

4.2 O pagamento será através de transferência bancária;

4.3 Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;

4.4 O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FORNECIMENTO**, a contar do recebimento definitivo dos produtos;

4.5 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1. Modalidade: Pregão.**
 - 2. Tipo de licitação: Menor Preço.**
 - 3. Critério de julgamento: Por Lote (Global).**
 - 4. Valor máximo da licitação: R\$ 66.812,70(sessenta e seis mil, oitocentos e doze reais e setenta centavos),** sendo o valor máximo do item é o acima estabelecido, e todos os que forem propostos acima deles serão desclassificados.
 - 5.** No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).
 - 6.** Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.
 - 7. MARCAS DOS PRODUTOS E BENS:** A licitante deverá indicar na proposta a marca de cada produto ou bem por ela cotado, que atendam as especificações e condições deste Anexo e do seu Edital.
 - 8. CRITÉRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DAS COMPRAS:** As aquisições serão efetivadas no todo ou em partes pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério.
 - 9.** Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
 - 10. Prazo e Local de Entrega e/ou de Instalação do(s) Objeto(s):** até 20 dias a partir da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor, na Av: Brasil nº 694 Centro – Faxinal (PR).
 - 11.** Para maiores informações entrar em contato com:
- a) - assuntos relacionados com documentos e Editais – fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações.**



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

Processo nº ____ / ____

Folha nº ____

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO –

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede à na cidade de, CEP, Estado....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2016**, sob as penas da lei, nos termos abaixo:

DECLARA

Para fins do disposto no Acórdão nº 1127/09 e 2745/10 – TCE/PR e Súmula Vinculante nº 13/2008 do STF, que seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais acima relacionados não possuem grau de parentesco com ocupantes de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta do Município de Faxinal.

Que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, não figuraram ou figurarão ocupantes de cargo ou emprego na Composição do quadro societário:

Nome do(s) Sócio(s)	CPF	Data de Nascimento

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

Processo nº ____ / ____

Folha nº ____

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2016**, instaurado pelo Município de Faxinal, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome e assinatura do representante legal da proponente



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

Processo nº ____/____

Folha nº ____

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** não ter recebido do Município de Faxinal **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 201_.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Processo nº _____ / _____

Folha nº _____

Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2016**, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, em, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 201_.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

Processo nº ____ / ____

Folha nº ____

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

À
Prefeitura do Município de Faxinal
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2016

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **(Microempreendedor individual, Microempresa ou Empresa de pequeno porte)** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão na fase de credenciamento.



Processo nº ____ / ____

Folha nº ____

Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

A N E X O VII

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Faxinal
A/C do Sr. Pregoeiro.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2016

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.



Processo nº _____ / _____

Folha nº _____

Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

ANEXO VIII**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2016****MINUTA DE NOTA DE EMPENHO**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná - 75.771.295/0001-07 Av. Eugenio Bastiani 694 Centro (043)3461-1332 - CEP 86840-000								
NOTA DE EMPENHO								
Nº do Empenho:	/ 2016	Ordinário	Data: / /2016					
			Página 1/1					
Credor: Endereço: Comercial: AVENIDA - C.E.P. 86840000 - Faxinal - PR. C.N.P.J.: Insc. Est.: Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag: Conta:								
Orgão: Unidade: Prog. Trabalho: Elemento Desp.: Reduzido: F. de Recurso: Desdobramento:		Processo: 0/2016 Tipo de Licitação: Dispensável Nº Licitação: / F. do TCE						
Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual					
HISTÓRICO:								
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO					
		VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL					
<table border="1"> <tr> <td>Local de Entrega</td> <td>Total Retenções:</td> <td align="right">0,00</td> <td>Total Liq. Empenho:</td> <td align="right">0,00</td> </tr> </table>				Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	0,00
Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	0,00				
Empenhado por: Danieli de Miranda Felix		Conferido por: 						
Autorizo a Despesa Acima Discriminada FAXINAL, de de ADILSON JOSE SILVA LINO PREFEITO MUNICIPAL RITA EFIGENIA DE JESUS BRAS SECRETARIO DE FINANÇAS		LIQUIDAÇÃO Declaro que os ☐ Serviços foram Prestados ☐ Materiais foram Entregues ☐ Obra Executada Data Nome / Assinatura PAGAMENTO ORDEN DE PAGAMENTO Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho. FAXINAL, de de JOÃO PEDRO TABORDA CONTADOR						
RECIBO Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, a importância especificada acima em moeda corrente do país. FAXINAL, de de Credor (CPF/CNPJ)		Banco Nº da Conta Nº da Cheque Anotações						